GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 18 de novembro de 2021.

Ofício n°: 352/2021/PMCL/PROC

Ref.: Processo Externo n° 8636/2021 – Ofício n° 953/2021 (Projeto de Lei n° 062/2021);

Assunto: Encaminha Lei Municipal n° 6.068/2021.

EXPEDIENTE
23 / 11 / 21

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Procuradoria Municipal vem, com o devido respeito, encaminhar à Mesa Legislativa a Lei Municipal n° 6.068/2021, em 02 (duas) vias sancionadas e encaminhadas para publicação, que:

ALTERA OS INCISOS I A IV, DO §7º, DO ART. 5º, E ACRESCENTA OS INCISOS DE V A XIV AO REFERIDO PARÁGRAFO, PERTENCENTE À LEI Nº 5.872, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE ESTABELECE O ABAIRRAMENTO E AS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, SENDO REGULARIZADOS OS LOGRADOUROS DO POVOADO DE SÃO GONÇALO DO BRANDÃO.

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Moacir Júnior Rezende Pereira
Chefe de Seção

Exm° Senhor João Paulo Fernandes Resende
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-22-Nov-2021-16:50-037237-1/2